

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 873/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 667/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, de 23 de dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

**RERRATIFICAR** a Portaria nº 651, de 19 de julho de 2007, para constar do referido Ato a seguinte redação:

[...]

**APOSENTAR** o servidor JOSIAS BERTOLDO, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão “I”, Matrícula 1281, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º c/c art. 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2014.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 876/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 264/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 20 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a aposentadoria da servidora LINDALVA MONTEIRO RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 4345, efetuada através da Portaria nº 1027/2010, de 06 de outubro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**DECRETO Nº 9.875, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2015, no âmbito das repartições públicas municipais, o ponto facultativo referente ao feriado do dia 28 de outubro de 2015 – “Dia do Servidor Público”.

**Art. 2º** Em consequência do disposto no art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**DECRETO Nº 9.855, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015**

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 9.743, DE 09 DE JULHO DE 2015, QUE ESTABELECE O QUANTITATIVO DE VAGAS EXISTENTES NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição conferida pelo inciso VI do art. 87, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 152/SAD.S'IDP, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 28 de setembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos no Anexo I do Decreto nº 9.743, de 09 de julho de 2015, os seguintes cargos:

CARGO	REFERÊNCIA	VAGAS
Analista Ambiental/Engenheiro Florestal	301 para 302	1
Professor MG-MD	601 para 602	1

**Art. 2º** Fica excluído do Anexo I do Decreto nº 9.743, de 09 de julho de 2015, o seguinte cargo:

CARGO	REFERÊNCIA	VAGAS
Engenheiro Florestal	301 para 302	1

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 9.858, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 561/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 14 de novembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão a **ANDRESA NASCIMENTO DE CASTRO**, beneficiária da servidora falecida ELISABETE FREITAS DA SILVA, Matrícula 1965, Agente Administrativo, Referência 204, Padrão “K”, com base no que dispõem os artigos 22, 25 e 38, Inciso I, § 4º da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do  
Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**DECRETO Nº 9.863, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2015014960, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 19 de agosto de 2015,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida pensão a **CLAUDIA TAVARES BARRA**, beneficiária do servidor falecido MANOEL BENEDITO BARRA, Matrícula 183, Vigilante, Referência 104, Padrão “G”, com base no que dispõem os artigos 22, 23, inciso I, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**DECRETO Nº 9.865, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015**

**NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 2.215, de 22 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Programa Municipal de Auxílio-Transporte para estudantes e considerando os termos do Memorando nº 909/2015/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 07 de outubro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **HELDER LUCAS CHRISPIM BAHIA**, para compor a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, representando o Grêmio Estudantil de Nível Superior de Angra dos Reis - GENSAR, em substituição ao membro IVETE RODRIGUES ALVES MARTINS, nomeada através do Decreto nº 9.640, de 08 de abril de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Interina

**DECRETO Nº 9.866, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 724.492,30 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 724.492,30 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2099 99 999 0999 9999 0000	629.000,00	-
2015 20 2099 28 843 0000 0000 469071 0000	-	629.000,00